



DECRETO N. 008/2018 DE 23 JANEIRO DE 2018

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CME.

O **Prefeito Municipal de Janaúba**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente aquelas constantes no artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº. 1.493, de 11 de setembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para integrar o **Conselho Municipal de Saúde - CMS**, do Município de Janaúba, os representantes relacionados a seguir:

I – Órgãos Prestadores de Serviços:

CARGO	NOME	CPF
Titular	Renato Quimas Pereira Lima	013.991.486-21
Suplente	Cecília Moreira Freitas	052.542.746-54
Titular	Maria Lúcia Bitencourt Braga	297.878.586-18
Suplente	Giovani Cardoso Ribeiro	053.213.056-17
Titular	Marcos Hildegard Silveira	003.248.396-18
Suplente	Anibal Ribeiro Júnior	026.977.026-79
Titular	Helen Silveira Amorim	039.382.956-19
Suplente	Deyse Cristina Salviano Pereira	040.984.746-11

II – Trabalhadores da Saúde:

CARGO	NOME	CPF
Titular	Elisângela Soares de Brito	038.951.616-32
Suplente	Josimar de Jesus Batista	055.176.556-96
Titular	Juliana Evangelista de Jesus	091.366.436-70
Suplente	Sara Luana de Souza Rodrigues	093.417.356-70
Titular	Lucivânia Cardoso Nascimento	748.927.206-82
Suplente	Márcia da Conceição Cardoso Mendes	748.933.606-63
Titular	Mônica Cristina Gonçalves	064.013.296-02
Suplente	Lucinete Almeida de Oliveira	064.013.286-30



III – Usuários da Saúde:

CARGO	NOME	CPF
Titular	Eva Aparecida Cardoso	063.830.516-01
Suplente	Rosânia Cardoso de Jesus	054.086.716-07
Titular	Nei Marques de Melo	017.670.545-72
Suplente	Geralda Batista de Oliveira	609.955.646-04
Titular	Paulo José de Souza	220.920.996-04
Suplente	Mateus de Moraes	034.754.766-49
Titular	Geny Barbosa da Cunha	482.575.086-91
Suplente		
Titular	Alípio Barbosa da Cunha	220.606.266-68
Suplente		
Titular	Zilma Maria de Oliveira Silva	053.026.666-00
Suplente		
Titular	Paulo Brito Madureira	557.189.816-04
Suplente		
Titular	Zilda Soares Santana	888.261.716-53
Suplente		

Parágrafo Único: Os Conselheiros terão um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2017.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba, MG, 23 de janeiro de 2018.


Carlos Isaidon Mendes
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 23 / 01 / 2018**

